



PARECER: Nº 48/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000042/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO Nº 20240157, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESAS CONTRATADAS: GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000042/2023 composto por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20240157 originado da Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20240157 que tem como partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA, no valor de R\$ 156.525,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas na dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Finanças, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93, fls. 837 dos autos.

O ordenador de despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fls. 838 dos autos.

A partir do manuseio dos autos, verificou-se que não foi juntado neste, portaria de designação do fiscal do contrato em questão, razão pela qual, recomendamos que seja designado e juntado nos autos a portaria de designação do fiscal, a fim de atender o disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.



O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 03 de Abril de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 17 de Abril de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021